LEI 3.851, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar uma ave tipo chester a cada servidor público ativo, no mês de dezembro de 2013.

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a adquirir e doar 01(uma) ave tipo chester, a cada servidor público ativo, no mês de dezembro de 2013.

Art. 2º. Para cumprimento do que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 02
Unidade: 01
Subunidade 01
Rubrica: 04 0122 0003 2203 3390 33 00 Ficha 016

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 13 de novembro de 2013.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL